



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA 5ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 08 A
12 DE MARÇO DE 2010**

ATA N. 05/2010

**Disponibilizado no DEJT n. 442 de 18.03.2010 (5ª f.), pg. 19/23,
publicado em 19.03.2010 (6ª f.)**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dez, às sete horas e trinta minutos, na sede da egrégia 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 4º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 25 de maio de 2009 a 12 de março de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Eleonora Alves Lacerda, Juíza do Trabalho Titular da Vara, a Excelentíssima Senhora Adriana Lemes Fernandes, Juíza do Trabalho Substituta; o Ilustríssimo Senhor José Eugênio Borba, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 422 de 18 de fevereiro de 2010, quinta-feira, página 49 e publicado no dia 19 de fevereiro de 2010, sexta-feira.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

José Eugênio Borba	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Valdirene Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Fabiana Rondon Barreto	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Raimundo Almeida de Souza	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Augustinho José de Souza	Analista Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mendonça			
Fernando Rivera Machado	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Ubiracema da Silva Loureiro Torres	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Ana Flávia Carvalho Rocha	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Adriana Costa Lopes Adams	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Natália de Souza Caldas	Cedida	Secretaria da Vara	FC 2
Beatriz Aparecida Rosano Laporte Ambrósio	Cedida	Secretaria da Vara	FC 2
Tainah Maria Diogo Oliveira Becker	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Adrielle de Lima Alves	Estagiária	Ensino superior	
Nathalia Dias Zanin	Estagiária	Ensino superior	
Kamilla Silva Correa	Estagiária	Ensino médio	
Luender da Silva Pereira	Estagiário	Ensino médio	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Eleonora Alves Lacerda	04 a 18/11/2009 – p/ tratamento da própria saúde.
Adriana Lemes Fernandes	20 a 23/07/2009 - p/ tratamento da própria saúde.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores	Afastamento/Motivo
Ubiracema da Silva Loureiro Torres	06 a 21/06/2009 – por motivo de doença em pessoa da família
Adriana Costa Lopes Adams	17/12/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Fabiana Rondon Barreto	01 e 02/09/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Fernando Rivera Machado	25 a 27/08; 26 a 29/10/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Tainah Maria Diogo Oliveira Becker	23 a 25/09/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Ubiracema da Silva Loureiro Torres	19/11/2009 - p/ Tratamento da própria saúde

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria solicitou consignar que os serviços da Secretaria da Vara somente melhoraram a qualidade após estar completo o quadro de servidores e que, quando da saída de algum servidor em gozo de férias ou licença para tratamento da saúde, aqueles que permanecem precisam se sacrificar para não cumprir os prazos com atraso

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial nos dias 26 e 27 de novembro de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara e, quando da análise dos processos correicionados, observou a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 00531.2009.005.23.00-5, 00810.2008.005.23.00-8, 01477.2008.005.23.00-4 e 01537.2008.005.23.00-9); RENAJUD (processos n. 00810.2008.005.23.00-8, 01537.2008.005.23.00-9 e 01392.2008.005.23.00-6); INFOJUD (processos n. 01728.1997.005.23.00-7 e 00456.2003.005.23.00-7) e Sistema de Intimação de Notários (processos n.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00810.2008.005.23.00-8, 01537.2008.005.23.00-9 e 00259.2008.005.23.00-2. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 01091.2008.005.23.00-2, 00737.2009.005.23.00-5 e 00106.2009.005.23.00-6; b) verificou-se a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos dos processos n. 01392.2008.005.23.00-6, 00106.2009.005.23.00-6 e 00114.2009.005.23.00-2; c) segundo informações do Senhor Diretor de Secretaria, a Vara não remete processos ao arquivo provisório há aproximadamente 01 (um) ano, permanecendo os autos suspensos na própria Secretaria. e d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, no período de janeiro de 2009 a 03.02.2010, um total de 303 (trezentos e três) processos para liquidação de sentença, conforme informações da Coordenadoria de Contadoria deste Regional.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu 1272 (um mil duzentos e setenta e dois) feitos e 293 (duzentos e noventa e três) cartas precatórias; resolveu 1265 (um mil duzentos e sessenta e cinco) ações e 309 (trezentos e nove) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 276 (duzentos e setenta e seis) processos e 76 (setenta e seis) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia 31 de outubro, a Vara recebeu 1060 (um mil e sessenta) feitos e 224 (duzentos e vinte e quatro) cartas precatórias, resolveu 1133 (um mil cento e trinta e três) ações e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) cartas precatórias, restando pendentes para o mês de novembro do exercício anterior, 203 (duzentos e três)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos e 46 (quarenta e seis) cartas precatórias. Em 2009, até o segundo quadrimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 21,46% (vinte e um vírgula quarenta e seis por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), que correspondeu à 6ª (sexta) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. Ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	269	1272	0	1265	276
2009 até outubro	276	1060	0	1133	203

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	241	1087	1105	223	293	309
2009 até mês 10	223	997	1041	179	224	254

Processos Resolvidos					
	2008			2009 até outubro	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	475	37,55%	Por acordo	419	36,98%
Sentença	578	45,69%	Sentença	495	43,69%
Ext./s/ Mérito*	212	16,76%	Ext./s/ Mérito *	219	19,33%
Total	1265	100,00%	Total	1133	100,00%

* - Extinto sem julgamento de mérito; arquivado; desistência e remetido a outros órgãos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Eleonora Alves Lacerda	127	46	158
Eliane Xavier de Alcântara	67	34	108
Edilson Ribeiro da Silva	71	35	73
Adriana Lemes Fernandes	55	24	55
Roseli Daraia Moses Xocaira	21	12	46
José Roberto Gomes Junior	25	15	13
Renato de Moraes Anderson	17	7	11
Márcia Martins Pereira	16	5	6
Cassandra Passos de Almeida	6	6	11
Rafaela Barros Pantarotto	13	5	3
Claudirene Andrade Ribeiro	14	5	-
Luciane Cristina Muraro	4	1	12
Luis Aparecido Ferreira Torres	8	2	6
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	10	2	1
Graziele Cabral Braga de Lima	6	1	5
Anésio Yssao Yamamura	-	1	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	1	1	-

Processos Resolvidos 2009 (até 31 de outubro) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Eleonora Alves Lacerda	151	87	219
Adriana Lemes Fernandes	94	63	214
Claudirene Andrade Ribeiro	32	13	9
Edemar Borchardt Ribeiro	21	10	18
Graziele Cabral Braga de Lima	13	8	20
André Gustavo Simionatto Doenha Antonio	23	6	4
Renato de Moraes Anderson	26	6	1
Alessandro Friedrich Saucedo	14	5	6
José Roberto Gomes Junior	13	10	-
Stella Maris Lacerda Vieira	11	3	-
Luis Aparecido Ferreira Torres	9	4	-
Leda Borges de Lima	7	1	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Márcia Martins Pereira	1	2	3
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	3	1	1
Plinio Gevezier Podolan	1	-	-

II. b) Da execução:

No exercício de 2008 foram iniciadas 824 (oitocentos e vinte e quatro) execuções trabalhistas e 333 (trezentos e trinta e três) execuções previdenciárias, totalizando 1157 (um mil cento e cinquenta e sete) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 1172 (um mil cento e setenta e duas), restando remanescentes para o exercício seguinte um total de 1756 (um mil setecentos e cinquenta e seis) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 1778 (um mil setecentos e setenta e oito) feitos. Até outubro de 2009 foram iniciadas 865 (oitocentos e sessenta e cinco) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 887 (oitocentos e oitenta e sete), restando remanescentes para novembro de 2009 um total de 1735 (um mil e setecentos e trinta e cinco) feitos, sendo 1289 (um mil duzentos e oitenta e nove) trabalhistas e 446 (quatrocentos e quarenta e seis) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, que por sua vez possui um saldo de 912 (novecentos e doze) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e até outubro de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 9 (nove) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 98 (noventa e oito) feitos e, nos meses de janeiro a outubro de 2009, em média de 89 (oitenta e nove) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá, até o segundo quadrimestre de 2009, alcançou o percentual de 71,67% (setenta e um vírgula sessenta e sete por cento), taxa esta inferior à media apurada na Região, que foi de 72,52% (setenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento), o que correspondeu à 11ª (décima primeira) posição neste Regional Trabalhista.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Encerradas Média/mês
2008	1771	1157	1778	257	1172	98
2009 até outubro	1756	865	912	154	887	89

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1272 (um mil duzentos e setenta e dois) autos de processos, equivalente à média mensal de 106 (cento e seis) autos de processos que, somados aos 269 (duzentos e sessenta e nove) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1541 (um mil quinhentos e quarenta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para 2009 um total de 276 (duzentos e setenta e seis) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro de 2008 possuía 2332 (dois mil trezentos e trinta e dois) autos de processos pendentes em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 276 (duzentos e setenta e seis); Setor de Cumprimento de Acordo - 262 (duzentos e sessenta e dois); Setor de Execução Previdenciária - 423 (quatrocentos e vinte e três); Setor de Execução – 1333 (um mil trezentos e trinta e três) e Setor de Liquidação – 38 (trinta e oito). Até o mês de outubro de 2009 a Vara recebeu 1060 (um mil e sessenta) autos de processos, equivalendo à média mensal de 106 (cento e seis) feitos. A vara possuía até o mês outubro de 2009 um total de 2240 (dois mil duzentos e quarenta) processos pendentes. No dia nove de março de 2010, 115 (cento e quinze) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas 05 (cinco) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até outubro
Previdenciário	R\$ 539.942,06	R\$ 494.183,70
Imposto de Renda	R\$ 406.536,91	R\$ 372.967,51
Custas	R\$ 80.946,20	R\$ 159.913,54
Emolumentos	R\$ 869,57	R\$ 25,30
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$4.019.684,26 execução) R\$4.517.557,34 (acordo) R\$8.537.261,60(total)	R\$3.549.096,65(execução) R\$ 1.119.098,02 (acordo) R\$ 4.668.194,67 (total)

IV) AUDIÊNCIAS:

A Vara realiza audiências no período matutino, incluindo em pauta, de segunda a sexta-feira, 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. É designada, ainda, uma audiência às 07h45 para tentativa de conciliação na fase executória. Às 07h50 é reservado espaço para encerramento de instrução. As audiências inaugurais do Rito Ordinário são realizadas na Sala de Conciliação, totalizando 20 (vinte) por semana. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 27 de abril de 2010 e, sob o rito sumaríssimo, 20 de abril de 2010. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 40 (quarenta) dias; de instrução, 101 (cento e um) e de julgamento, 84 (oitenta e quatro). Tais prazos totalizaram 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 30 (trinta) dias, 46 (quarenta e seis) e 7 (sete) dias, somando 83 (oitenta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando até o mês de outubro de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 63 (sessenta e três) dias; de instrução, 127 (cento e vinte e sete), e de julgamento, 32 (trinta e dois). Tais prazos totalizaram 222 (duzentos e vinte e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 36 (trinta e seis) dias, 27 (vinte e sete) e 05 (cinco) dias, somando 68 (sessenta e oito dias) dias para a entrega da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

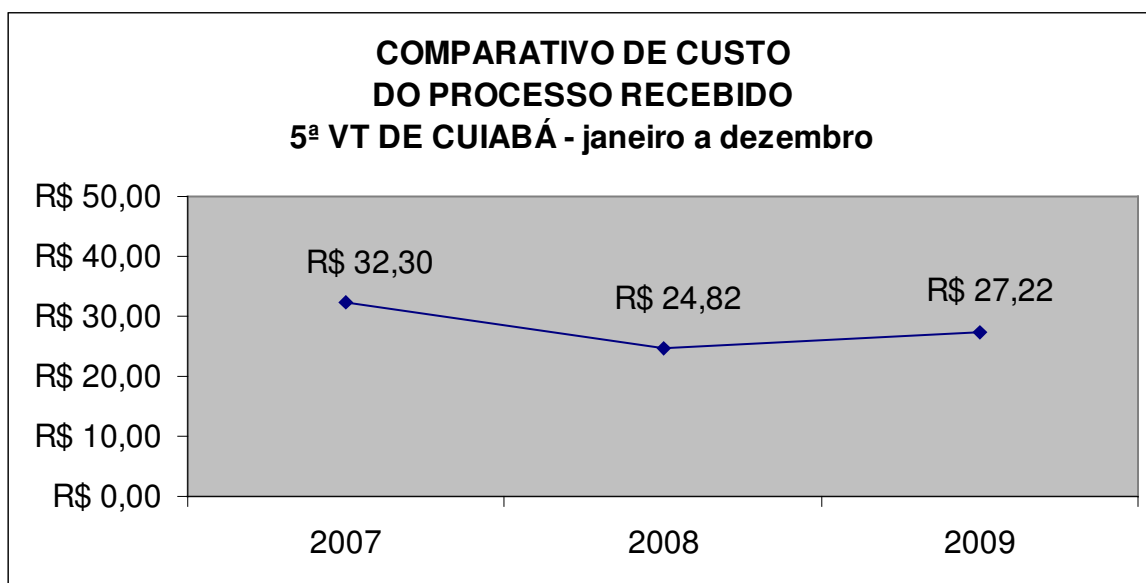
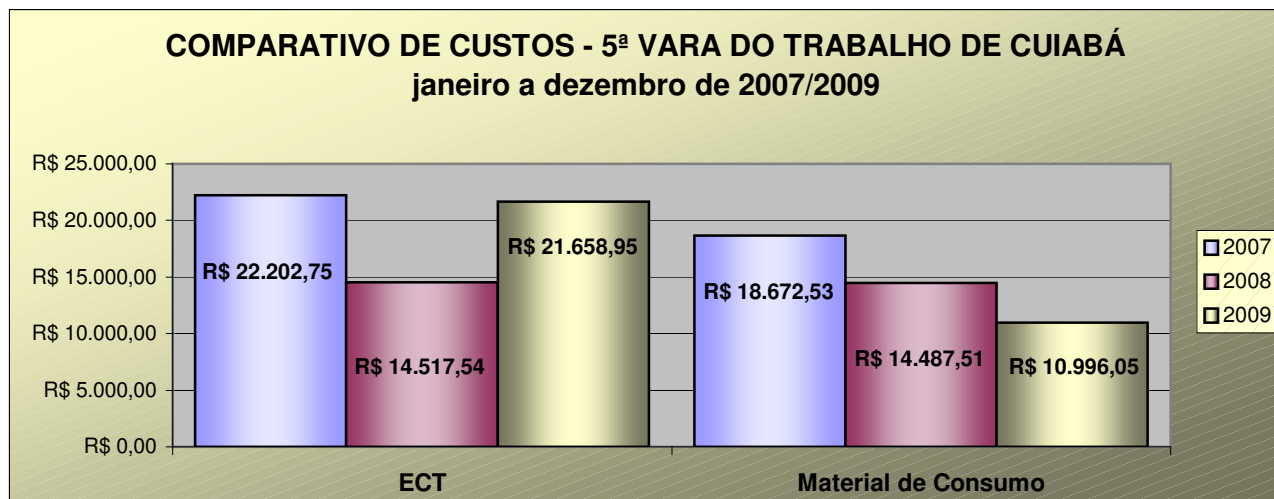
	2008		2009 até outubro	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	40	30	63	36
Instrução	101	46	127	27
Julgamento	84	07	32	05
Total	225	83	222	68

V) CUSTO DO PROCESSO:

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (EBCT) teve uma variação de 49,19% (quarenta e nove vírgula dezenove por cento) comparando-se os meses de janeiro a dezembro de 2008/2009, cujas despesas aumentaram respectivamente de R\$ 14.517,54 (quatorze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 21.658,95 (vinte e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de 24,10% (vinte e quatro vírgula dez por cento) cujas despesas diminuíram de R\$ 14.487,51 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 10.996,05 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a dezembro de 2008/2009 teve um acréscimo de 10% (dez por cento) cujo valor passou de R\$ 24,82 (vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



VI) EXAME DOS PROCESSOS. Na sequência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 08 (oito) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 06 (seis); Setor de Execução, 14 (quatorze),



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Setor de Execução Previdenciária, 07 (sete) processos e Setor de Liquidação, 05 (cinco):

00008.2008.005.23.00-8	00114.2009.005.23.00-2	01066.2009.005.23.00-0
00259.2008.005.23.00-2	00122.2009.005.23.00-9	01083.2009.005.23.00-7
00796.2008.005.23.00-2	00310.2009.005.23.00-7	01164.2009.005.23.00-7
00810.2008.005.23.00-8	00445.2009.005.23.00-2	01190.2009.005.23.00-5
01053.2008.005.23.00-0	00517.2009.005.23.00-1	01191.2009.005.23.00-0
01060.2008.005.23.00-1	00520.2009.005.23.00-5	01202.2009.005.23.00-1
01091.2008.005.23.00-2	00526.2009.005.23.00-2	01224.2009.005.23.00-1
01148.2008.005.23.00-3	00531.2009.005.23.00-5	01238.2009.005.23.00-5
01224.2008.005.23.00-0	00706.2009.005.23.00-4	01380.2009.005.23.00-2
01392.2008.005.23.00-6	00737.2009.005.23.00-5	01387.2009.005.23.00-4
01477.2008.005.23.00-4	00781.2009.005.23.00-5	01498.2009.005.23.00-0
01537.2008.005.23.00-9	00803.2009.005.23.00-7	01508.2009.005.23.00-8
00036.2009.005.23.00-6	00923.2009.005.23.00-4	
00106.2009.005.23.00-6	00926.2009.005.23.00-8	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apurou tão-somente reduzido número de certidões lavradas com excesso de prazo, três, pelo que recomenda a manutenção do esforço para consecução do resultado materializado. O Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto entende importante consignar que dos quarenta processos inspecionados, 30 (trinta) se encontram sem qualquer irregularidade.

VII) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Osmair Couto, diante das diminutas ocorrências recomenda a manutenção do ótimo desempenho, a mesma disposição, harmonia e determinação conquistadas no desempenho de seus afazeres. Tendo em vista o ótimo desempenho da unidade



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

inspecionada, em conformidade com os objetivos eleitos por sua administração, relembra a campanha cujo objetivo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. Na sequência, em face da diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual, com o de processos resolvidos por Magistrado no ano de 2008, Sua Excelência o Corregedor Regional determina à Secretaria da Corregedoria oficial à Secretaria de Tecnologia da Informação para que sejam informados os motivos da diferença constatada, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Sua Excelência, o Desembargador Osmair Couto, parabenizou e muito agradeceu ao Diretor de Secretaria, aos Servidores, estagiários e aos Excelentíssimos Magistrados lotados na unidade, assim como àqueles que atuaram eventualmente durante o período correccionado, pelo empenho e pelos serviços prestados às partes e à justiça, parabenizando-os pelo resultado, consignando que o sucesso em destaque se deu pela adoção do modelo toyotista de gestão e de execução das rotinas. Sua Excelência, por este motivo, manifestando muito contentamento, consignou especiais agradecimentos a Excelentíssima Juíza Eleonora Alves Lacerda, dando realce também à valorosa colaboração que Sua Excelência tem prestado a esta administração. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às 8 horas e trinta minutos do dia onze de março do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta e pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

ELEONORA ALVES LACERDA

Juíza do Trabalho

ADRIANA LEMES FERNANDES

Juíza do Trabalho Substituta

JOSÉ EUGÊNIO BORBA

Diretor de Secretaria